



**DECRETO N° 4686/2025**

Indica Membros e Institui Conselho Municipal de  
Direitos do Idoso do Município de São Jorge D' Oeste  
– PR, e dá outras providencias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do município de São  
Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal n° 806/2017 e Decreto n°4.084/2023 que dispõe  
sobre as competências, a composição e o funcionamento, conforme segue, ficando  
nomeados os seguintes membros:

**I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Erani Siega Guarnieri

Thaís Francisco - Suplente

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

Adrielle Fátima Moraes - Titular

Neuli Aparecida Souza Costa - Suplente

**Secretaria Municipal de Educação**

Neide Lorencena - Titular

Gabriela Fernanda Priamo – Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**

Aryadne Mendes Restelatto – Titular

Sueli Stermer - Suplente

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Ivanir da Silva - Titular

Simone Francischini - Suplente

**Departamento de Esportes**

Mirian Heydt - Titular

Adriano André Bonetti - Suplente



## II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### **Representante da Pastoral do Idoso de São Jorge d'Oeste**

Lourdes Dalmasso - Titular

Luiza Ferreira- Suplente

### **Grupo de Idosos de São Jorge**

Vilma Graupner - Titular

Arlete Cardoso - Suplente

### **Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos**

Desidério Martinello - Titular

Antonio Parizotto - Suplente

### **Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes**

Sadi Nunes - Titular

Erno Schmidt - Suplente

### **Grupo de Idosos da Comunidade de Linha São Pio X**

Valdir Agostini - Titular

Pedro Ficagna - Suplente

### **Representante de Associações Civil Comunitárias**

Luiz Fiorin - Titular

Luiza Fiorin - Suplente

**Art. 2.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.084/2023.

**Art. 3°** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado no A.M.P.  
publicação n° 3302  
27/06/25